

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Data: 28/09/23

1. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Setor de Obras Contratadas
Responsável pela demanda	José Antonio Rolim
Matrícula	2253
E-mail	joserolim@saae.sp.gov.br
Telefone	(19)3834-9447

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para Execução da Adequação do Sistema de Cloração da ETA III – SAAE Indaiatuba

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Execução da Adequação do Sistema de Cloração da ETA III – SAAE Indaiatuba	Unid.	1

3. JUSTIFICATIVA

Com a crise hídrica de 2014 o SAAE necessitou captar água do rio Jundiá, manancial classe 3, onde o mesmo apresentava grande concentração de amônia devido à sua baixa vazão e por receber os efluentes tratados das cidades localizadas em sua bacia hidrográfica e a montante de Indaiatuba. Foi necessária, então, a instalação de uma casa de cloração de grande capacidade para efetuar o pré-tratamento da água do rio Jundiá, de forma que a ETA III pudesse tratar a água desse manancial misturada à água do ribeirão Pirai e do córrego da Barrinha, e fornecer água tratada que atendesse ao padrão de potabilidade para consumo humano. Dada à urgência da implantação desse sistema de cloração para garantir o abastecimento à população de forma contínua, não foram construídas as unidades de exaustão, neutralização e lavagem de gás cloro. Atualmente a ETA III dispõe de dois sistemas de cloração, sendo um para pré-tratamento de água do rio Jundiá e outro para desinfecção de água tratada, sendo o primeiro de maior capacidade. Embora o sistema de desinfecção seja de capacidade inferior, foi projetado em observância às normas de segurança, de forma a garantir a integridade física dos funcionários, bem como da população que residem próximo ao local. Este sistema é composto, além de aplicação de cloro, por sistema completo de exaustão, neutralização e lavagem de gás cloro, mas a existência de dois sistemas de cloração acabou por trazer diversas dificuldades operacionais, optou-se então por desativar o sistema de cloração de menor capacidade. Em 2021 foi contratado uma empresa de engenharia especializada em processos de tratamento de água para elaborar o projeto executivo e estudos necessários para que posteriormente fosse executado a Adequação dos Sistema de Cloração da ETA III a qual nos referenciamos.

4. FINALIDADE

Com a execução da adequação do sistema de cloração da ETA III, o SAAE passa a garantir a dosagem precisa de cloro na água, de modo a eliminar ou reduzir a presença de microrganismos patogênicos, como bactérias e vírus. Isso é fundamental para garantir a segurança microbiológica da água, protegendo assim a saúde pública.

AR

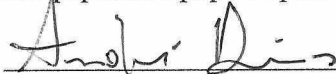
5. PREVISÃO DE GASTOS

Previsão de Gastos: R\$ 4.000.000,00

6. REQUISITANTE

Nome	Luís André Coelho Dias
CPF	035.934.411-95
Cargo	Analista Técnico Administrativo
E-mail	andredias@saae.sp.gov.br
Telefone	(19)3834-9447

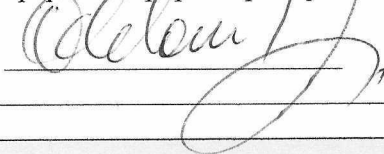
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante requisitante, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.



7. PARTE TÉCNICA

Nome	Odilon Moraes Rosa Junior
CPF	059.201.668-43
Cargo	Engenheiro Civil
E-mail	odilonjunior@saae.sp.gov.br
Telefone	(19)3834-9239

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante técnico, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.



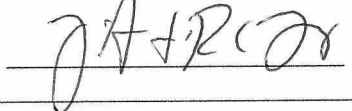
8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.



9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando a justificativa acima demonstrada e sua compatibilidade aos objetivos desta Administração.
Encaminhe-se à parte técnica para continuidade do procedimento para presente contratação.



José Antonio Rolim de Souza
Chefe de Gabinete
SAAE Indaiatuba - Obras Contratadas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Data: 03/10/23

1. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Setor de Obras Contratadas
Responsável pela demanda	José Antonio Rolim
Matrícula	2253
E-mail	joserolim@saae.sp.gov.br
Telefone	(19)3834-9447

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar visando a Contratação de empresa especializada para Execução da Adequação do Sistema de Cloração da ETA III – SAAE Indaiatuba.

Com a crise hídrica de 2014 o SAAE necessitou captar água do rio Jundiá, manancial classe 3, onde o mesmo apresentava grande concentração de amônia devido à sua baixa vazão e por receber os efluentes tratados das cidades localizadas em sua bacia hidrográfica e a montante de Indaiatuba. Foi necessária, então, a instalação de uma casa de cloração de grande capacidade para efetuar o pré-tratamento da água do rio Jundiá, de forma que a ETA III pudesse tratar a água desse manancial misturada à água do ribeirão Pirai e do córrego da Barrinha, e fornecer água tratada que atendesse ao padrão de potabilidade para consumo humano. Dada à urgência da implantação desse sistema de cloração para garantir o abastecimento à população de forma contínua, não foram construídas as unidades de exaustão, neutralização e lavagem de gás cloro. Atualmente a ETA III dispõe de dois sistemas de cloração, sendo um para pré-tratamento de água do rio Jundiá e outro para desinfecção de água tratada, sendo o primeiro de maior capacidade. Embora o sistema de desinfecção seja de capacidade inferior, foi projetado em observância às normas de segurança, de forma a garantir a integridade física dos funcionários, bem como da população que residem próximo ao local. Este sistema é composto, além de aplicação de cloro, por sistema completo de exaustão, neutralização e lavagem de gás cloro, mas a existência de dois sistemas de cloração acabou por trazer diversas dificuldades operacionais, optou-se então por desativar o sistema de cloração de menor capacidade.

Em razão da elaboração do Projeto de ampliação da ETA III, a CETESB emitiu em 20/10/2011, a Licença Prévia e de Instalação nº 36001139 e, constava como uma das exigências técnicas:

“Elaborar estudo circunstanciado classificando as instalações de manipulação e armazenamento de gás cloro quanto à periculosidade, em consonância com o preconizado na Norma CETESB P4.261 – “Manual de Orientação para Elaboração de Estudos de Análise de Riscos”. O estudo deverá ser conclusivo quanto à necessidade de elaboração de Estudos de Análise de Riscos – EAR ou Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e apresentado à CETESB por ocasião da solicitação da Licença de Operação. ”

Ainda nesse contexto, há as exigências apresentadas no PARECER TÉCNICO Nº 052/19/IPER, datado em 18/02/2019, (PROCESSO: CETESB.020419/2018-69):

“Descritivo e memorial de cálculo do dimensionamento do sistema emergencial de lavagem de cloro. ”

“Anexar Laudo técnico conclusivo, elaborado por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atestando a

adequação das instalações ao preconizado na Norma ABNT NBR 13295 - Cloro líquido - Distribuição, manuseio e transporte a granel e em cilindros. "

Em 2021 foi contratado uma empresa de engenharia especializada em processos de tratamento de água para elaborar o projeto executivo e estudos necessários para que posteriormente fosse executado a Adequação dos Sistema de Cloração da ETA III o qual nos referenciamos nesse ETP.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, no modo de disputa ABERTO.

Qualificação econômica financeira:

- Será exigido capital social de 10% do valor total da contratação.

Garantia de execução:

- 5% do valor total da contratação.

Subcontratação:

- Será permitido subcontratação de até 25% do valor total da contratação.

Equipe Técnica:

- Engenheiro Civil Residente – Registro no CREA e 5 anos de experiência;
- Encarregado – 5 anos de experiência.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no Projeto Executivo.

A prestação de serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Todas as diretrizes da contratação serão disponibilizadas no Projeto Executivo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária.

Em 2021, contratamos uma empresa especializada em processos de tratamento de água para desenvolver o projeto executivo e realizar os estudos necessários. Este projeto atendeu às nossas necessidades e foi executado com o objetivo de buscar as melhores alternativas em qualidade e eficiência.

Portanto a contratada deverá seguir as diretrizes do Projeto Executivo, onde serão disponibilizados todos os anexos necessários para realização dos serviços e as aquisições de materiais e equipamentos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para Execução da Adequação do Sistema de

Cloração da ETA III – SAAE Indaiatuba

Tipo do Objeto

Obra

Objeto

Item		Unid.	Quantidade
1	Execução da Adequação do Sistema de Cloração da ETA III – SAAE Indaiatuba	Unid.	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a norma estabelecida pelo Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada uma pesquisa de mercado, sendo a data-base 11/23. A estimativa de valor é de R\$ 4.000.000,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ser realizada em um único processo licitatório, dentro do contrato serão efetuadas medições mensais sendo previsto o prazo de 4 meses para execução da obra. Não há necessidade de parcelamento visto que se trata de uma única linha de trabalho.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será permitido subcontratação de até 25% do valor da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da adequação do sistema de cloração da ETA III, o SAAE passa a garantir a dosagem precisa de cloro na água, de modo a eliminar ou reduzir a presença de microrganismos patogênicos como bactérias e vírus. Isso é fundamental para garantir a segurança microbiológica da água, protegendo assim a saúde pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas no Projeto Executivo.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/2021.

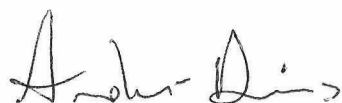
- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho;

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para recolhimento dos resíduos;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais positivos e negativos;
- A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos Ambientais.

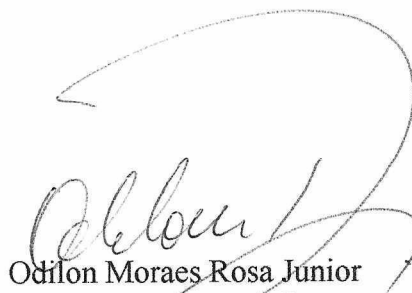
12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação ora descrita, ou seja, de empresa especializada para Execução da Adequação do Sistema de Cloração da ETA III – SAAE Indaiatuba, mostra-se possível e fundamentadamente necessária. Portanto essa escolha da solução apresenta vantajosidade operacional, técnica e financeira. A empresa contratada deverá demonstrar experiências em obras similares, apresentar vantagens técnicas e oferecer proposta financeiramente competitiva.

13. ANEXOS



Luís André Coelho Dias
Analista Técnico Administrativo
Gestor



Odilon Moraes Rosa Junior
Engenheiro Civil
Parte Técnica / Fiscal